

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 708 DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000009299-7,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

| Nome | Área/Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|-------------------------------------|---|---------------|------|-----------------------------------|
| | | De | Para | |
| Cássio Veiga Ramos | Apoio Especializado/ Análise de Sistemas | B6 | B7 | 11/5/2022 |
| Lilium Sayuri Evangelista Kusano | Judiciária | B7 | B8 | 16/7/2022 |

Cargo: TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

| Nome | Área/Especialidade | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|---|--|---------------|------|-----------------------------------|
| | | De | Para | |
| Carlos Eduardo Novato de Carvalho | Administrativa | C12 | C13 | 3/5/2022 |
| Deborah Dias de Souza | Apoio Especializado/ Programação de Sistemas | B7 | B8 | 22/6/2022 |
| Vanessa de Carvalho Vaz | Administrativa | B8 | B9 | 25/7/2022 |
| Vinícius Salustiano Alves dos Santos | Apoio Especializado/ Programação de Sistemas | B9 | B10 | 24/6/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.